

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303

Nome do Empresário

LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA

Nome Fantasia

CENTER INFORMATICA

Capital Social

30.000,00

Número Identidade
0309568520060Orgão Emissor
SSPMAUF Emissor
MACPF
036.976.983-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVOData de Início da Situação Cadastral Vigente
11/11/2011

Números de Registro

CNPJ
14.611.565/0001-10NIRE
21-8-0025220-6

Endereço Comercial

CEP 65978-000	Logradouro RUA RUA JERUSALEM	Número 360	Complemento ANEXO B
Bairro CENTRO	Município SAO PEDRO DOS CRENTES	UF MA	

Atividades

Data de Início de Atividades 11/11/2011	Forma de Atuação Em local fixo fora da loja, Internet, Estabelecimento fixo
Ocupação Principal Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	
Atividade Principal (CNAE) 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
Ocupações Secundárias Papeleiro(a) independente	Atividades Secundárias (CNAE) 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Serigrafista publicitário independente	18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Fotocopiador(a) independente	82.19-9/01 - Fotocópias
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Serigrafista independente	18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos
Instrutor(a) de informática, independente	85.99-6/03 - Treinamento em informática

CONFIRA COM ORIGINAL
Lara
Rubens Moura Fernandes
CPF: 051.816.683-05

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comerciante independente de móveis	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

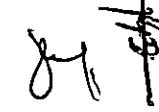
Número do Recibo
ME53068498

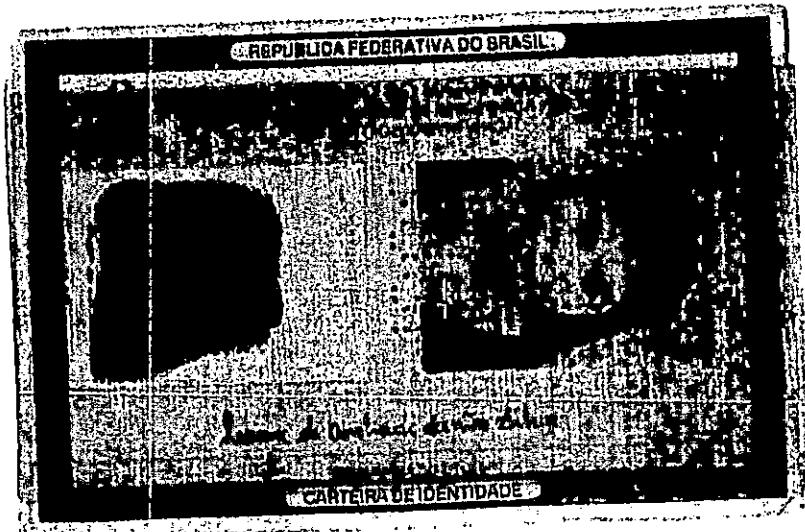
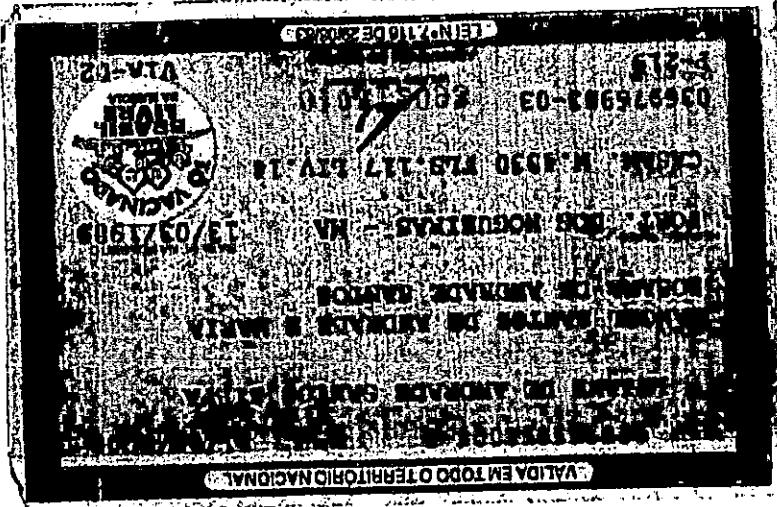
Número do Identificador
14611565000110

Data de Emissão
20/03/2020

CONFERIDO COM ORIGINAL
LICENÇA
Rubens Mauro da C.P.
CPF: 051.816.683-05





CONFIRA COM ORIGINAL
RUBENS MOURA FERNANDES
MOURA
Rubens Moura Fernandes
Moura
CPF: 051.816.683-05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.611.565/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2011
NOME EMPRESARIAL LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER INFORMATICA		PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-01 - Fotocópias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA JERUSALEM	NÚMERO 360	COMPLEMENTO ANEXO B
CEP 65.978-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES
UF MA		
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8412-7493	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2020 às 20:15:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SINTEGRA/ICMS**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS****IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 14.611.565/0001-10 **Inscrição Estadual:** 12.372093-1
Razão Social: LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303
Regime Apuração: MEI

ENDERECO

Logradouro: RUA RUA JERUSALEM
Número: 360 **Complemento:** ANEXO B
Bairro: CENTRO
Município: SAO PEDRO DOS CRENTEIS **UF:** MA
CEP: 65978000 **DDD:** Telefone: 36041039

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
8219901	FOTOCÓPIAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/11/2011

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/03/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

[Handwritten signatures and marks]

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03697698303
DATA: 21/03/2020
HORA: 19:01

INSC. ESTADUAL: 12.372.093-1
RAZÃO SOCIAL: LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 04/03/2020

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 14.611.565/0001-10	INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303	TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21800252206	CAPITAL SOCIAL: 30.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 12/11/2011	UFRE: 51 - UFRE/BALSAS
AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO	
REGIME DE PAG.: SIMEI	
DATA OBRIG. NFE: --	DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: --	ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65978-000	NÚMERO: 360
ENDEREÇO RUA RUA JERUSALEM	
COMPLEMENTO: ANEXO B	
INTO DE REFERENC.: -	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO PEDRO DOS CRENTES	ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3604-1039	FAX: (99)3604-1039
CEP CAIXA POSTAL: -	

ENDEREÇO FISCAL

CEP --	NÚMERO: 360
ENDEREÇO RUA JERUSALEM	
COMPLEMENTO: -	
PONTO DE REFERENC.: -	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO PEDRO DOS CRENTES	ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3604-1039	FAX: (99)3604-1039
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	8219901	FOTOCÓPIAS
5	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
6	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
8	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
9	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
10	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
11	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
12	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
13	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3697698303	LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			


 CONFERIDO COM ORIGINAL
 Rubens Moura Fernandes
 Membro da CPL
 CPF: 051.815.683-05
 Página 1 de 2

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03697698303
DATA: 21/03/2020
HORA: 19:01

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

CONFERE COM ORIGINAL
Rubens Moura Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303
CNPJ: 14.611.565/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:59 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **50BB.1D6A.EAD3.27A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Volta](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.611.565/0001-10

Razão Social: LEIANE DE ANDRADE S SILVA 03697698303

Endereço: RUA JERUSALEM 360 B / CENTRO / SAO PEDRO DOS CRENTES / MA / 65978-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 15/04/2020

Certificação Número: 2020031704320393049176

Informação obtida em 20/03/2020 20:31:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leiane de Andrade".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leiane de Andrade".



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017461/20

Data da

29/02/2020 20:46:14

Inscrição Estadual: 123720931

CPF/CNPJ: 14611565000110

Razão Social: LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303

Endereço: RUA RUA JERUSALEM, 360 ANEXO B CEP: 65978000

Telefone: (99)36041039

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2020 20:34:40



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011551/20

Data da

29/02/2020 20:44:36

Inscrição Estadual: 123720931 CPF/CNPJ: 14611565000110

Razão Social: LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303

Endereço: RUA RUA JERUSALEM, 360 ANEXO B CEP: 65978000

Telefone: (99)36041039 Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2020 20:36:42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nr.: 368/2020

Certidão fornecida para:

LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303

Código: **751-1**

CNPJ/CPF/C.E.I Nº: **14611565000110**

ENDEREÇO: RUA JERUSALEM 360 ANEXO B CENTRO SÃO PEDRO DOS CRENTESES MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI MUNICIPAL N. 251/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012., ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em **02/03/2020 09:33:09**
Esta Certidão tem validade até **01/05/2020**

Jondres da Silva Rocha
Dirigente do Departamento de Arrecadação
Jondres da Silva Rocha
Dirigente



Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido

CONFIRMADO ORIGINAL
Rubens Moura Fernandes
Membro da CPT
CPF: 051.816.633-05
JONDRES /



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
000751/2020

Nome/Razão Social 751-LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303			
Inscrição 751-1	C.N.P.J. 14611565000110	C.G.F.	Classificação Comercio
Nome de Fantasia CENTER INFORMÁTICA			
Endereço do Contribuinte RUA JERUSALEM, Nº 360 CENTRO 65978-000			
Área (m ²) 24,50	Data de Emissão 23/3/2020	Data de Validade 31/12/2020	
Atividades: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
Horário de Funcionamento: 8:00 AS 17:30 HORAS			
Regulamentação LEI MUNICIPAL N. 251/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.			
Observações:			

SÃO PEDRO DOS CRENTES, aos 23 de Março de 2020

Jônatas da Silva Rocha
Jônatas da Silva Rocha
Diretor do Depart. de Arrecadação
ADM. JÔNATAS DA SILVA ROCHA
CRA-MA 07851
Diretor de Arrecadação Tributária
Portaria: 12/2017



Rubens Motta Fernandes
CONFERENCIA ORIGINAL
Rubens Motta Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.611.565/0001-10

Certidão nº: 7037845/2020

Expedição: 21/03/2020, às 19:15:41

Validade: 16/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.611.565/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE BALSAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMISPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **LEIANE C. ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303**, inscrito(a) no CNPJ nº 14611565/0001-10

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 12 de fevereiro de 2020.



Joaquim Yoshio Gomes Takemoto
Secretário Judicial de Distribuição
Matrícula 112995

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
 - 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
 - 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedor Geral de Justiça do Maranhão;
 - 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
 - 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA N° 34/2007
- 6 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**

CONFIRMADA
Rubens Modra Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 21/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 14.611.565/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 11/11/2011

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 11/11/2011

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

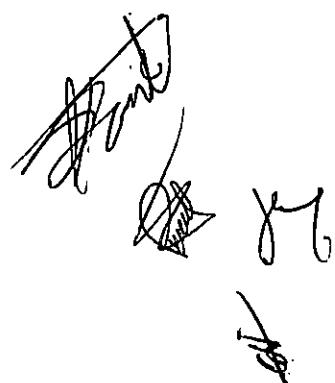
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE

CNPJ: 01.577.844/0003-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para construir documento idôneo de habilitação juntos a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a Empresa:
LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303 inscrita no CNPJ: **14 611 565/0001-10**, estabelecida em Balsas, Estado do Maranhão, com sede na Rua Coelho Neto nº 611, Centro, **Demonstrou Idoneidade e Capacidade Técnica no Fornecimento de Equipamento e suprimentos de Informática**, para este município, fazendo-o com eficiência, responsabilidade respeito aos dispositivos legais pertinentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 18 de Março de 2020.

Mário Santos Silva
Mario Santos Silva
CPF: 041 458 093 19
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020
TERMO DE CONTRATO N° 077/2020

CONTRATO N° 077/2020 Contratação de empresa de fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Pedro dos Crentes - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado a empresa LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303, estabelecida à Rua Jerusalém nº 360, Centro, na Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.611.565.0001-10 e Inscrição Estadual nº 12.372.093-1, neste ato representada pela Sra. Leiane de Andrade Santos Silva, brasileira, portadora do documento RG nº 030956852006-0 SSP/MA e CPF nº 03.697.683-03, doravante designada simplesmente "CONTRATADA" e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial N° 013/2020 e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm entre si, como certo e avençado o presente contrato para Contratação de empresa de fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO - A presente LICITAÇÃO tem por objeto Contratação de empresa de fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais, em conformidade com anexo I – Termo de referência.

§ 1º - Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado Edital do Pregão Presencial nº 013/2020 e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 - A presente contratação dá-se sob o regime de fornecimento menor preço por item.
- 2.2 - Os materiais deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, em conformidade com a solicitação, da prefeitura ou secretaria requisitante dos produtos.
- 2.3 - No curso do fornecimento do objeto contratual caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas neste contrato.
- 2.3.1 - A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

CONFIRA O DOCUMENTO ORIGINAL
Rubens Maura Fernandes
CPF: 051.815.683-00
Página 1 de 6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

2.3.2 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

2.3.3 - O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências, negligências, falhas ou vícios porventura resultantes do fornecimento, para imediata correção ou reparação, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o fornecimento e decisões que a CONTRATADA não der causa.

CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2020, observando as seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2-033- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.1005.2037- Manutenção das Atividades Administrativas da Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS SOCIAL

0888.244.0134.1028.0000048 – Manutenção DO CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS - O CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento dos produtos, os preços firmes e irreajustáveis consignados na **CLÁUSULA I - DO OBJETO**, deste instrumento contratual.

§ 1º - Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas ocorridas na prestação, tais como e sem se limitar a: **custos com viagens, alimentação, hospedagens necessárias, deslocamentos, honorários, lucro e demais bonificações, impostos, seguros, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais que incidirem sobre a fornecimento do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.**

§ 2º - Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 140.887,99 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), considerando os preços dos produtos até 31/12/2020.

CLÁUSULA V - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1 - O Município de São Pedro dos Crentes MA, pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada, devendo o Contratado emitir notas fiscais/fatura em parcelas mensais, com pagamentos efetuados em conformidade, no prazo de até 10 (dez) dias contados da entrega do faturamento,

CONFIRMADO
Silvana Fernandes
Silvana Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.633-05


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

mediante a apresentação de Relatório e da Nota fiscal, cuja fatura terá seu débito autorizado junto à tesouraria na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3 - Somente será efetuado o pagamento mediante:

- Certidão Negativa de regularidade fiscal e trabalhista;

5.4- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.5 A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste Edital.

5.6 - Os pedidos de reajuste de preços e de readequação por desequilíbrio deverão ser apresentados por escrito e acompanhado de documentos pertinentes, para análise e dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através do Protocolo Geral.

5.7- A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimo ou supressões do fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo ou do valor da proposta.

5.8 - Em caso de renovação do contrato, por período iguais ou superiores a doze meses, a critério da administração e caso haja interesse do contratado, o mesmo manterá o mesmo objeto da presente licitação e do contrato já em vigor, o qual será reajustado pelo INPC dos últimos doze meses que antecederam a renovação, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO - O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em especial por:

- Cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial, sem prévia anuência ou autorização escrita da CONTRATANTE;
- Inobservância às características para cumprimento do objeto contratual;
- Reiteração de falhas no cumprimento das obrigações;
- Declaração de falência e concordata da CONTRATADA, ou mesmo a insolvência da Administração Municipal, assim como da CONTRATADA;
- Interrupção da prestação dos serviços, sem justa causa ou sem autorização da CONTRATANTE; e
- Lentidão no fornecimento, que possa dar margem ao descumprimento de prazos ou prejuízos aos serviços da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Em havendo insatisfação com a qualidade dos produtos e materiais fornecidos pela CONTRATADA, ficará a critério da Administração Municipal rescindir o presente contrato mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, período em que a CONTRATADA continuará responsável pelo fornecimentos dos produtos e a Administração Municipal pelo pagamento do fornecimento no período subsequente ao aviso.

RECEBIDO COM PROVA DE ORIGINAL
Roberto Motta Fernandes
Membro da CRL
CPF: 054.815.683-05


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Parágrafo Segundo – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento poderá ser reconsiderada, ou aplicada no todo ou em parte, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – Rescindido o presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE entregará o objeto deste instrumento a quem ela julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

VIII) Nas demais hipóteses previstas em I.c.i. de acordo com o artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES - Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e nos seguintes casos:

I - Multa diária: pelo não cumprimento do objeto deste contrato, no valor de 1% (um por cento) ao dia do valor anual estimado contratado, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a cinco dias.

II - Multa: caso ocorra a suspensão parcial ou definitiva do fornecimento, a contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor GLOBAL da contratação.

III - Multa: por recusa em assinar o contrato, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato atualizado, observando o "caput" do artigo 81, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IV - O montante da multa poderá, a critério da Secretaria Municipal Finanças, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.

V - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo de até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA VIII - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL – A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital da Pregão Presencial Nº 013/2020, e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão deste contrato e responder pelas penalidades previstas.

CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente CONTRATO até 31 de dezembro de 2020, contados do primeiro dia útil subsequente ao da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos anuais, iguais e sucessivos, por intermédio de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, computando-se o primeiro período da contratação.

CONTRATO ORIGINAL
Rubens MOURA Fernandes
CF: 051.816.683-05


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Para a boa e cabal execução do presente contrato, obriga-se, ainda, a CONTRATADA:

- a) Fornecer dos os produtos/materiais descritos no Termo de Referência, observados os prazos de validade e entrega;
- b) A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- d) Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- e) Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos;
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidirem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vencidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ou fornecimento dos produtos;
- h) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos materiais;
- j) Comunicar por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- k) Substituir, imediatamente qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte;
- l) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas neste Termo de Referência;
- m) Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;
- n) A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e sua comunicação caso ocorra algum fato impeditivo, sob risco de incorrer as penalidades legais.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Obriga-se o CONTRATANTE a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) Designar profissionais, para na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução do serviço objeto do contrato;
- c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

CONFERENCIA CDM ORIGINAL

Rubens Moura Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- f) Receber e conferir o objeto;
- g) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- i) Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Durante o prazo de duração do contrato, a **CONTRATANTE** designa o Secretário Municipal de Administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber mensalmente os serviços, mediante competente atestado, dispensado o recebimento provisório por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados.

CLÁUSULA XIII - DO FORO - As partes elegem do Foro da Comarca de Balsas - MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro dos Crentes -MA 17 de Março de 2020

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE

Leiane de Andrade Santos
LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome José L. Almeida

CPF 01.641.710-11-341

Nome José L. Almeida

CPF 01.641.710-11-341

CONFERIDO COM ORIGINAL
Rubens Moura Fernandes
01.641.710-11-341
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05



Tel: (99)3604-1435
E-mail: center_inf@hotmail.com

ANEXO V

Ilmo. Sr.
Pregoeiroe demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA
Licitação Pregão Presencial nº 022/2020.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303, CNPJ nº 14.611.565/0001-10, sediada em RUA JERUSALEM 360 - ANEXO “B” - CENTRO -SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA, portador(a) da cédula de identidade nº 0309568520060 SSP/MAe do CPF nº 036.976.983-03, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Pedro dos Crentes – MA 23 de MARÇO de 2020.

[CNPJ: 14.611.565/0001-10]
[LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA]
[Rua Jerusalém 360 Anexo B]
[CEP: 65.910-060]
[SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA]

Leiane de andrade Santos Silva

LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA

Sócio(a)

RG 0309568520060 SSP/MA

CPF: 036.976.983-03

LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303, CNPJ: 14.611.565/0001-10
RUA JERUSALEM 360 - ANEXO “B” - CENTRO - S P CRENTES - MA



Tel: (99)3604-1435
E-mail: center_inf@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020 - CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data: **23 DE MARÇO 2020**

Edital do Pregão Presencial nº: **022/2020**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Prezados Senhores,

LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303, CNPJ/MF n.º 14.611.565/0001-10, sediada **RUA JERUSALEM 360 - ANEXO “B” - CENTRO - S P CRENTE - MA**, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São Pedro dos Crentes – MA 23 de MARÇO de 2020.

Leiane de andrade santos Silva
LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA

Sócio(a)

RG 0309568520060 SSP/MA

CPF: 036.976.983-03

OBS: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303, CNPJ: 14.611.565/0001-10
RUA JERUSALEM 360 - ANEXO “B” - CENTRO - S P CRENTE - MA



Tel: (99)98412-7493
E-mail: center_inf@hotmail.com

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE E CONCORDÂNCIA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EU,LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA, portador do CPF nº 036.976.983-03e RG nº RG 0309568520060 SSP/MA, representante legal da empresa LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303, inscrita sob o CNPJ nº 14.611.565/0001-10, RUA JERUSALEM 360 - ANEXO "B" - CENTRO - S P CRENTE - MA, DECLARAMOS está ciente e concordamos plenamente com as sanções administrativas especificadas no "item XIV" do edital de licitação em epígrafe.

São Pedro dos Crentes – MA 23 de MARÇO de 2020.

Leiane de Andrade Santos Silva
LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA

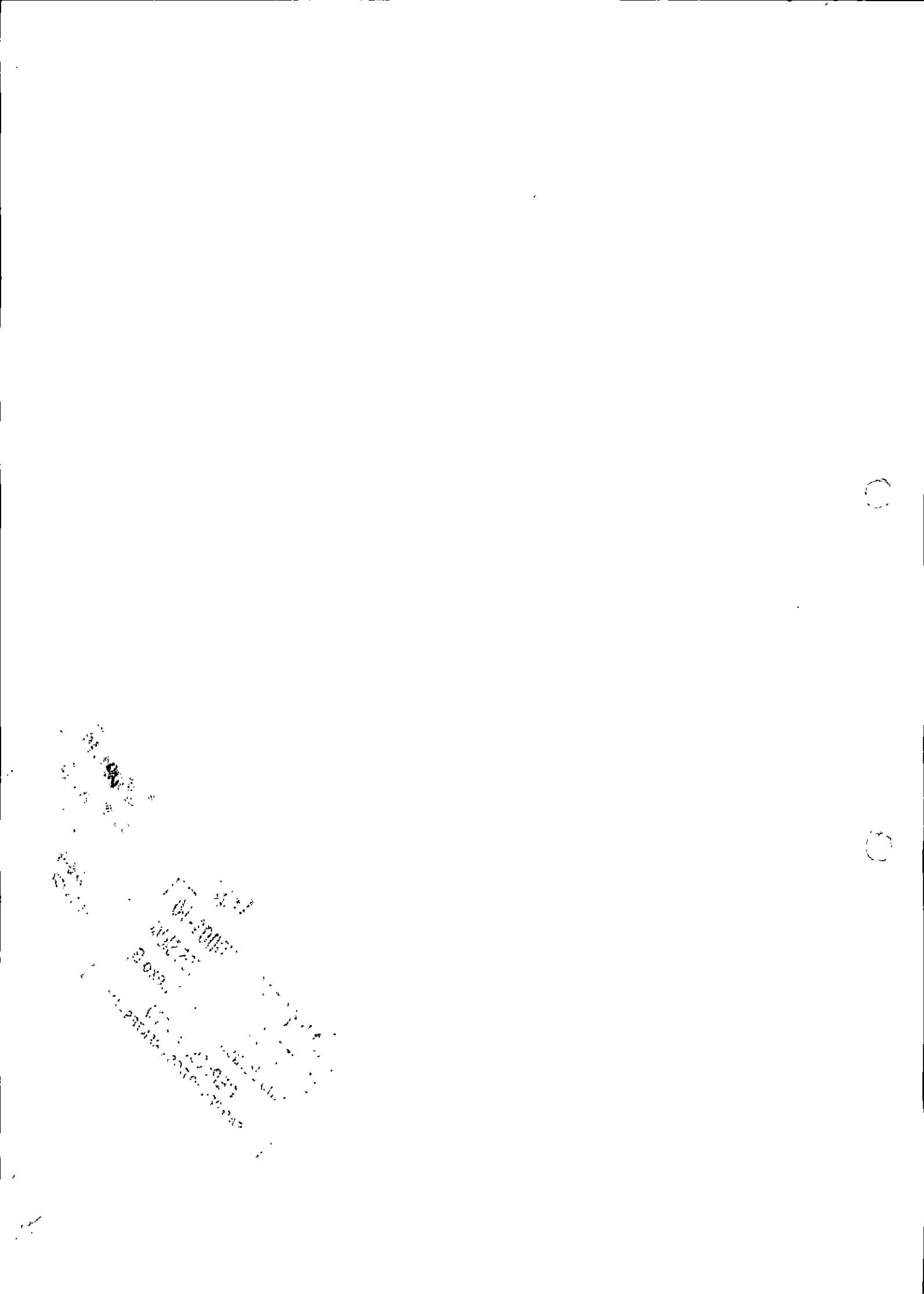
Sócio(a)

RG 0309568520060 SSP/MA

CPF: 036.976.983-03

CNPJ: 14.611.565/0001-10
LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA
Rua Jerusalém 360 Anexo B
CEP: 65.978-000
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303, CNPJ: 14.611.565/0001-10
RUA JERUSALEM 360 - ANEXO "B" - CENTRO - S P CRENTE - MA





Tel: (99)98412-7493
E-mail: center_inf@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL 022/2020 - CPL- CPL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL

São Pedro dos Crentes – MA 23 de MARÇO de 2020.

Ilmo (a). Sr (a). Pregoeiro (a) N E S T A

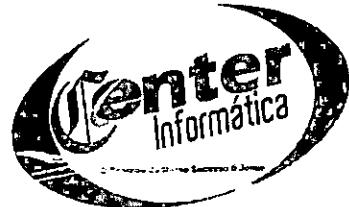
DECLARO, sob as penas da lei, que ACEITO as condições estabelecidas nesta licitação, bem como no Edital e seus Anexos, em especial, quanto às cláusulas da minuta de contrato (ANEXO VIII), caso esta empresa seja declarada vencedora do certame.

São Pedro dos Crentes – MA 23 de MARÇO de 2020.

Leiane de Andrade Santos Silva
LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA
Sócio(a)
RG 0309568520060 SSP/MA
CPF: 036.976.983-03

CNPJ: 14.611.565/0001-10
LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA
Rua Jerusalém 360 Anexo B
CEP: 65.378-000
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA 03697698303, CNPJ: 14.611.565/0001-10
RUA JERUSALEM 360 - ANEXO "B" - CENTRO - S P CRENTES - MA



Tel: (99)98412-7493
E-mail: center_inf@hotmail.co

ENVELOPE “B” ou (02)

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2020

PROCESSO Nº 046.2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA

CNPJ: 14.611.565/0001-10

DOCUMENTOS DE HALITAÇÃO

100-8703

100-8703

100-8703

100-8703